



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
 CNPJ Nº 35.624.435/0001-72

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

LEI Nº 112/2005

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO PODER EXECUTIVO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Pariconha, os quais integram o Anexo I a esta Lei.

Parágrafo único. — De acordo com a necessidade em que o serviço público assim o exigir, os cargos de que trata este artigo, serão nomeados mediante portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º. Em caso de viagem a serviço para fora do Município, fica criada a diária de viagem para as categorias de funcionários do Poder Executivo Municipal, dispostas no Anexo II integrante desta Lei.

Art. 3º. O arbitramento da concessão de diárias dispostas no artigo precedente será de inteira responsabilidade do Prefeito Municipal, mediante requisição do respectivo Secretário Municipal a qual for lotado o beneficiário da(s) diária(s), e defendido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão à 1ª de setembro de 2005, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

MOACIR NEIRA DA SILVA
 PREFEITO

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2005 (DOIS MIL E CINCO).

MARIA DAS GRACAS SOUZA GREGÓRIO
 SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
CNPJ Nº 35.634.435/0001-72

ANEXO I À LEI MUNICIPAL Nº 112/2005 DE 21/11/2005

CARGOS	QUANTIDADE	VALOR
ENCARREGADO DE SERVIÇO	12	R\$ 350,00
CHEFE DE DIVISÃO	10	R\$ 350,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	08	R\$ 400,00
ASSESSOR DO GABINETE	08	R\$ 370,00
ADMINISTRADOR SETORIAL	08	R\$ 350,00
CHEFE DE TRANSPORTE	03	R\$ 400,00
DIRETOR DE SECRETARIA	05	R\$ 400,00

ANEXO II À LEI MUNICIPAL Nº 112/2005 DE 21/11/2005

CATEGORIAS DE FUNCIONÁRIOS	NO ESTADO VALOR DE UMA DIÁRIA	FORA DO ESTADO VALOR DE UMA DIÁRIA
SECRETARIOS	R\$ 60,00	R\$ 100,00
ASSESSORES/DIRETORES	R\$ 50,00	R\$ 70,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 30,00	R\$ 50,00